



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 10

**- ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA
DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O
CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL**

28/02/2025



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 741/2025

07-02-2025

Assunto: Pedido de Eleição de Um Autarca de Freguesia Para Integrar o Conselho Cinegético Municipal

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 24.10.2024, deliberou iniciar o procedimento de constituição do Conselho Cinegético Municipal previsto nos artigos 156º e seguintes do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações posteriores.

De acordo com o disposto na alínea e) do nº 2 do artº 157º do referido diploma legal, integra o Conselho Cinegético Municipal um autarca de freguesia a eleger em Assembleia Municipal.

Neste sentido e de acordo com o deliberado em 24.10.2024, esta Câmara Municipal vem solicitar a V. Exª. que seja incluída na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária dessa Assembleia Municipal a eleição de um/a Senhor/a Presidente de Junta de Freguesia para fazer parte do Conselho Cinegético Municipal de Arcos de Valdevez que a Câmara Municipal pretende constituir.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

871/2025 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **vinte e quatro de Outubro de dois mil e vinte e quatro**, consta a seguinte deliberação:-----

“CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL: - Do Chefe de Divisão a informar que a data não existe em funcionamento Conselho Cinegético Municipal em Arcos de Valdevez e salvo melhor opinião deve ser encetado o procedimento para a sua constituição.-----

Assim e nos termos do disposto no artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 9/2009, de 9 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 81/2013, de 14 de junho, 167/2015, de 21 de agosto, 24/2018, de 11 de abril: "Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna são órgãos consultivos que se constituem a nível municipal."-----

Os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais circunscrevem-se à área do concelho e é presidido pelo presidente da respetiva câmara municipal. E são constituídos pelos seguintes vogais:-----

- a) Três representantes dos caçadores do concelho;-----
- b) Dois representantes dos agricultores do concelho;-----
- c) Um representante das ZC do concelho;-----
- d) Um representante das associações de defesa do ambiente existente no concelho;-----
- e) Um autarca de freguesia a eleger em assembleia municipal;-----
- f) Um representante do ICNF, no caso da área do município abranger áreas classificadas, sem direito a voto.-----

A composição de cada conselho é fixada por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural, e a duração do mandato dos membros destes conselhos é de quatro anos.-----

São atribuições dos conselhos cinegéticos municipais na sua área geográfica:-----

- a) Propor à administração as medidas que considerem úteis à gestão e exploração dos recursos cinegéticos;-----
- b) Propiciar que o fomento cinegético e o exercício da caça, bem como a conservação da fauna, contribuam para o desenvolvimento local, nomeadamente para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais;-----
- c) Apoiar a Administração na fiscalização das normas legais sobre a caça e na definição de medidas tendentes a evitar danos causados pela caça à agricultura;-----
- d) Emitir parecer, no prazo de 15 dias, sobre a concessão de ZCA e ZCT, a criação e transferência de ZCN e ZCM, bem como sobre a anexação de prédios rústicos a zonas de caça e,



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

ainda, sobre a transferência de gestão de terrenos cinegéticos não ordenados e suas renovações, findo o qual pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer;-----

e) Emitir parecer sobre as prioridades e limitações dos diversos tipos de zona de caça;-----

f) Facilitar e estimular a cooperação entre os organismos cujas ações interfiram com o ordenamento dos recursos cinegéticos.-----

O Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, refere que conforme informação dos serviços trata-se de criar o conselho cinegético, e que temos tido vários pedidos nesse âmbito, pelo que solicita autorização para a criação do mesmo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de constituição do conselho cinegético municipal, com a composição proposta na informação dos Serviços, acrescentando um representante dos Baldios do concelho.-----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes.----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)